



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/2

## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS SELEÇÃO 2015/2

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com os itens 11 e 12 do Edital nº 014/RIFB, de 30 de abril de 2015, os candidatos contemplados no resultado final, dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para efetuarem **matrícula em 10ª Chamada** nos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, a serem ofertados pelo *Campus* Brasília no segundo semestre de 2015.

### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 10ª chamada, efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	<b>26 e 27 de agosto de 2015</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2015, mediante solicitação do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio no resultado final desta seleção e o limite de vagas ofertadas.

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, ofertadas pelos *Campi* Brasília, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro, o IFB poderá realizar novas chamadas em data oportuna, e se necessário, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio no resultado final.

1.4. Caso os procedimentos adotados no item 11.3 do Edital supracitado não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, conforme visto no item 11.4 do Edital em questão, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 do Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida, não poderá se matricular.

1.5. Conforme o item 5.11, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estava matriculado.

1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/2

I) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de

votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

III) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

IV) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e

VII) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*).

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.9. A matrícula realizada pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

**a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**b) Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**c) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 10 deste edital.

**d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.

1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação, assim como os do Edital desta seleção.

1.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/RIFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS – SELEÇÃO 2015/2

- 1.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações publicadas no *site* oficial do IFB.
- 1.13. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *Campi* ofertantes dos cursos técnicos subsequentes presenciais são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-2154

- 2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 2.4. Os documentos anexos são:
- a) ANEXO 1: Convocação para matrícula em 10ª chamada – *Campus* Brasília.

Brasília, 25 de agosto de 2015.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012